

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.008 DE 12 DE JULHO DE 2023

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$ 202.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

14 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

003 – Complexo de Planej. de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

0015 – Urbanismo

0451 – Infra-estrutura Urbana

0012 – Rio Grande Segurança Integrada

2685 – Manutenção do Gabinete de Operações Integradas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 07591717)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 07591717)

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 07591717)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando atender ações de Segurança Pública, no valor de **R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

14 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

003 – Complexo de Planej. de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

192

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

0015 – Urbanismo
0451 – Infra-estrutura Urbana
0012 – Rio Grande Segurança Integrada
2685 – Manutenção do Gabinete de Operações Integradas
3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Rec 07591717) (2804).....R\$ 200.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Rec 07591717) (2806).....R\$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Rec 07591717) (2807)..R\$ 1.000,00
TOTALIZANDO.....R\$ 202.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **07591717 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FUMSEP**, no valor de **R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 042/SMF/S.C./2023, datado de 28 de Junho de 2023 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 12 de julho de 2023

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:4984421
0020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2023.07.12
10:46:13 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação